

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020-SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/1993
(SERVIÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20082187
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020-SMS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 03.319.496/0001-59 para o serviço de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças/acessórios para o Analisador Bioquímico CM 200, pertencente ao Laboratório de Análises Clínicas do Município de Caicó-RN.

2. DOS MATERIAIS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme serviços constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças/acessórios para o Analisador Bioquímico CM 200. - Substituição das tubulações; - Lubrificação dos eixos; - Substituição da lâmpada; - Substituição da correia horizontal; e - Descontaminação interna.	SERVIÇO	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.750,00

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Considerando, que no âmbito do Sistema Único de Saúde, a implantação e o funcionamento dos serviços de patologia clínica deve fazer parte do processo de planejamento do conjunto de ações e serviços de saúde de acordo com as demandas geradas pelo sistema, vislumbrando-se a expansão da rede assistencial e a incorporação de tecnologias empregadas no diagnóstico clínico, devendo seu planejamento ser orientado pelos princípios e diretrizes do SUS com a garantia, desta forma, da universalidade e oportunidade de acessos dos cidadãos à todas as ações e serviços afins, da integralidade da atenção, da equidade na alocação dos recursos disponíveis para investimento com o comprometimento quanto ao acesso e subordinação das diretrizes e políticas nesta área ao controle social.

3.2. Considerando, a grande demanda de exames solicitados diariamente nas Unidades Básicas de Saúde, a importância da continuidade dos serviços de exames de laboratório para a resolutividade da atenção, seja no âmbito das ações de promoção à saúde, na atuação de equipes de Agentes de Saúde e do Programa de Saúde da Família, dos serviços especializados, ambulatoriais e serviços hospitalares em seus vários níveis de complexidade.

3.3. Considerando, que este equipamento foi adquirido para o laboratório e Análises Clínicas do Município de Caicó – RN, encontrando-se sem funcionamento devido a falta de manutenção preventiva e corretiva no mesmo. Este equipamento é de alto custo e a realização da manutenção preventiva poderá evitar futuros problemas no funcionamento do mesmo, proporcionando mais dinâmica e confiabilidade nos resultados dos exames proporcionados pelos citados equipamentos.

3.4. Não obstante a isso deve ser coerente com as diretrizes de descentralização, regionalização e hierarquização, evocando o caráter de apoio das atividades do laboratório para a resolutividade da atenção, seja no âmbito das ações de promoção à saúde, na atuação de equipes de Agentes de Saúde e do Programa de Saúde da Família, dos serviços especializados, ambulatoriais e serviços hospitalares em seus vários níveis de complexidade.

3.5. Nesse sentido, a busca de maior confiabilidade dos exames vem requerendo novos caminhos para a estruturação da rede de serviços laboratoriais. A organização dos serviços de patologia clínica deve ser norteada pela preocupação em resgatar a fidedignidade dos resultados, com baixos custos e padrões de qualidade, mediante a otimização de recursos humanos, materiais e equipamentos, visando contribuir para a melhor qualidade da assistência.

3.6. Isto posto, diante da manifestação da Unidade Mista de Saúde do Município de Caicó quanto a necessidade de manutenção do equipamento analisador hematológico.

4. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

4.1. A empresa MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 03.319.496/0001-59, foi escolhida em razão de ter apresentado proposta de preços que atende aos requisitos previstos no Projeto Básico satisfazendo às necessidades da Administração, além de cotar valores que estão compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme o levantamento consolidado no mapa da pesquisa anexo ao processo.

5. DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a presente aquisição são recursos oriundos de Programa temporário do Governo Federal, conforme consta na solicitação anexo ao processo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa contratada possui habilitação jurídica, regularidade fiscal federal/estadual e encontra-se adimplente com a Justiça do Trabalho, conforme certidões anexas ao processo. Foi realizada, ainda, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU, conforme documentação anexa.

Caicó-RN, 27 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador: C570E64E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2020. Edição 2346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>